

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 – Parque Tecnológico - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

EMBALA TUDO DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ nº 08.308.295/0001-70
Endereço: Bonsucesso, 244 Lj - Bonsucesso
Rio de Janeiro / RJ - CEP 21.040-320
Representante Legal:
Nome: FABIANO HENRIQUE VAZ DE MARCA PEDRAS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
2	Alcool Etílico limpeza de ambientais, tipo etílico hidratado, em gel, concentração 70% - Frasco com 500g	UND	Archote/ Archote	3680	0	150	3830	R\$ 3,59	R\$ 13.749,70
160	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, acidez ph neutro, características adicionais sem essência, composição glicerina, agentes emolientes - bombona com 5 litros	UND	Premisse/ Proline Ind.e Com. Ltda	2323	50	50	2423	R\$ 11,62	R\$ 28.155,26
Valor Total da Empresa									R\$ 41.904,96

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
02	1	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
160	1	03.253.645/0001-24	ADEFERR REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **08/11/2017 a 10/08/2018.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

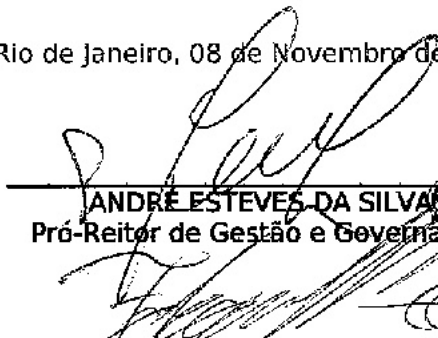
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

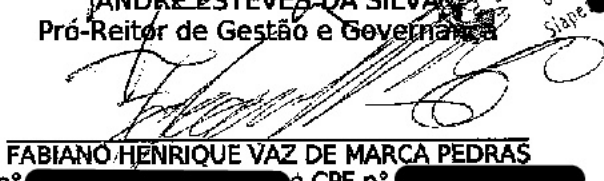
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança


FABIANO HENRIQUE VAZ DE MARCA PEDRAS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa

EMBALA TUDO DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Harley Franch de Moura Júnior
Substituto Eventual do Pró-Reitor
de Gestão e Governança
Slape [REDACTED] PR-610FAT